



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO "ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA"



## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

*Altera a redação dos artigos 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

**Art. 1º.** Os artigos 50 e 51 da Resolução nº 400, de 2 de março de 1999 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí), passam a ter a seguinte redação:

**Art. 50.** *A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente, na sede do Poder Legislativo Municipal, de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 30 de dezembro.*

§ 1º. *A Câmara reunir-se-á em sessões ordinárias, realizadas quatro vezes por mês; extraordinárias, convocadas para dia ou horário diferentes dos fixados para as ordinárias; ou sessões solenes, para a posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, entrega de títulos de cidadania honorária santa-ritense, homenagens ou ocasiões especiais, a critério do Presidente da Câmara.*

§ 2º. *A convocação extraordinária da Câmara Municipal far-se-á:*

*I - pelo Prefeito, quando entender necessária;*

*II - pelo Presidente da Câmara ou a requerimento de um terço (1/3), dos membros da Casa, em caso de urgência ou interesse público relevante.*

§ 3º. *Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para qual foi convocada.*

**Art. 51.** *As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí serão realizadas nas quatro primeiras segundas-feiras do mês, a partir das 19 horas e 30 minutos, de 1º de fevereiro a 30 de junho e 1º de agosto a 31 de dezembro.*

**Parágrafo único.** *As reuniões marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, quando recaírem em feriados, ou por motivo relevante, mediante a expedição de portaria do Presidente da Câmara.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 19 de fevereiro de 2013.

**Rogério Ribeiro Baldoni**  
Presidente da Câmara Municipal  
de Santa Rita do Sapucaí